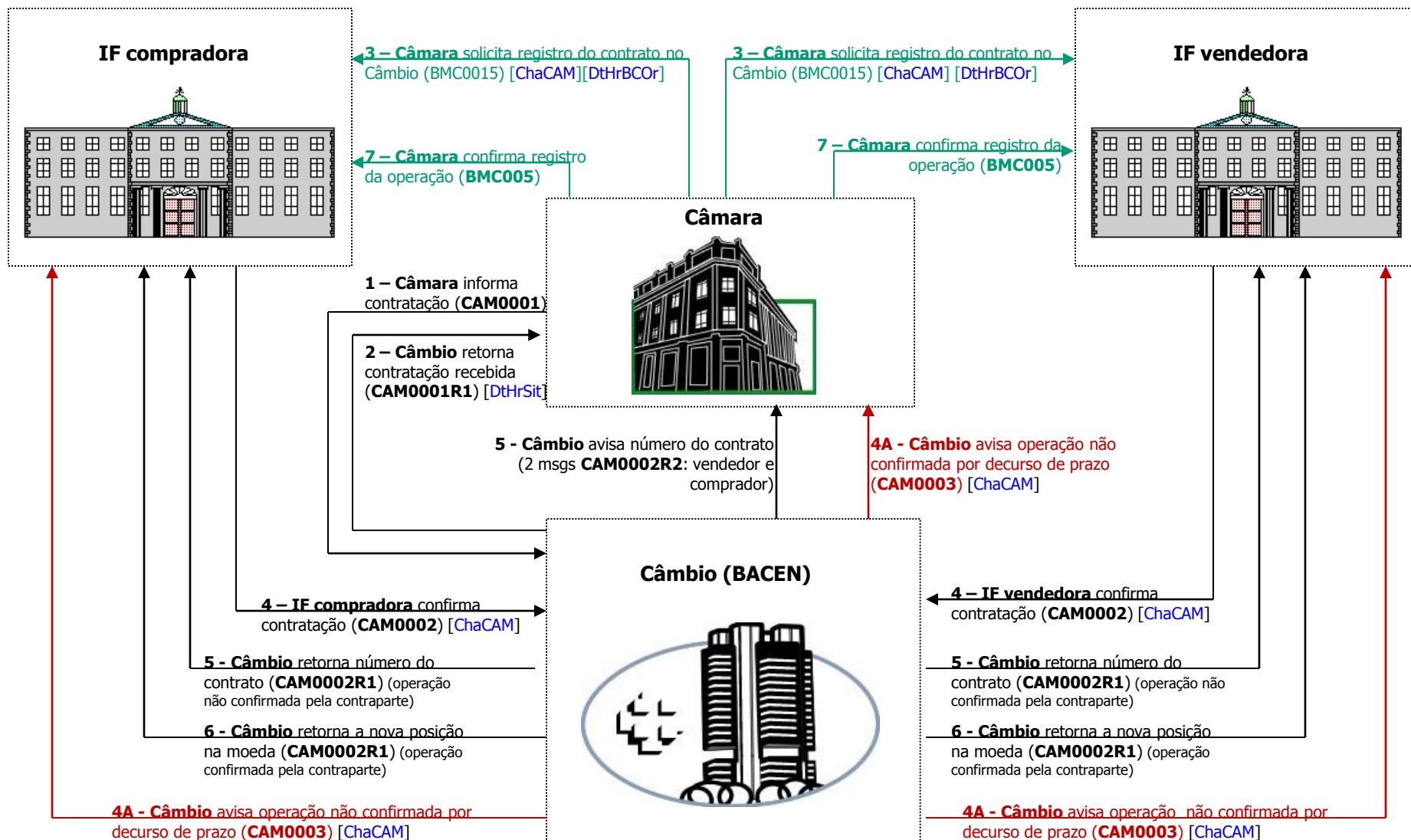
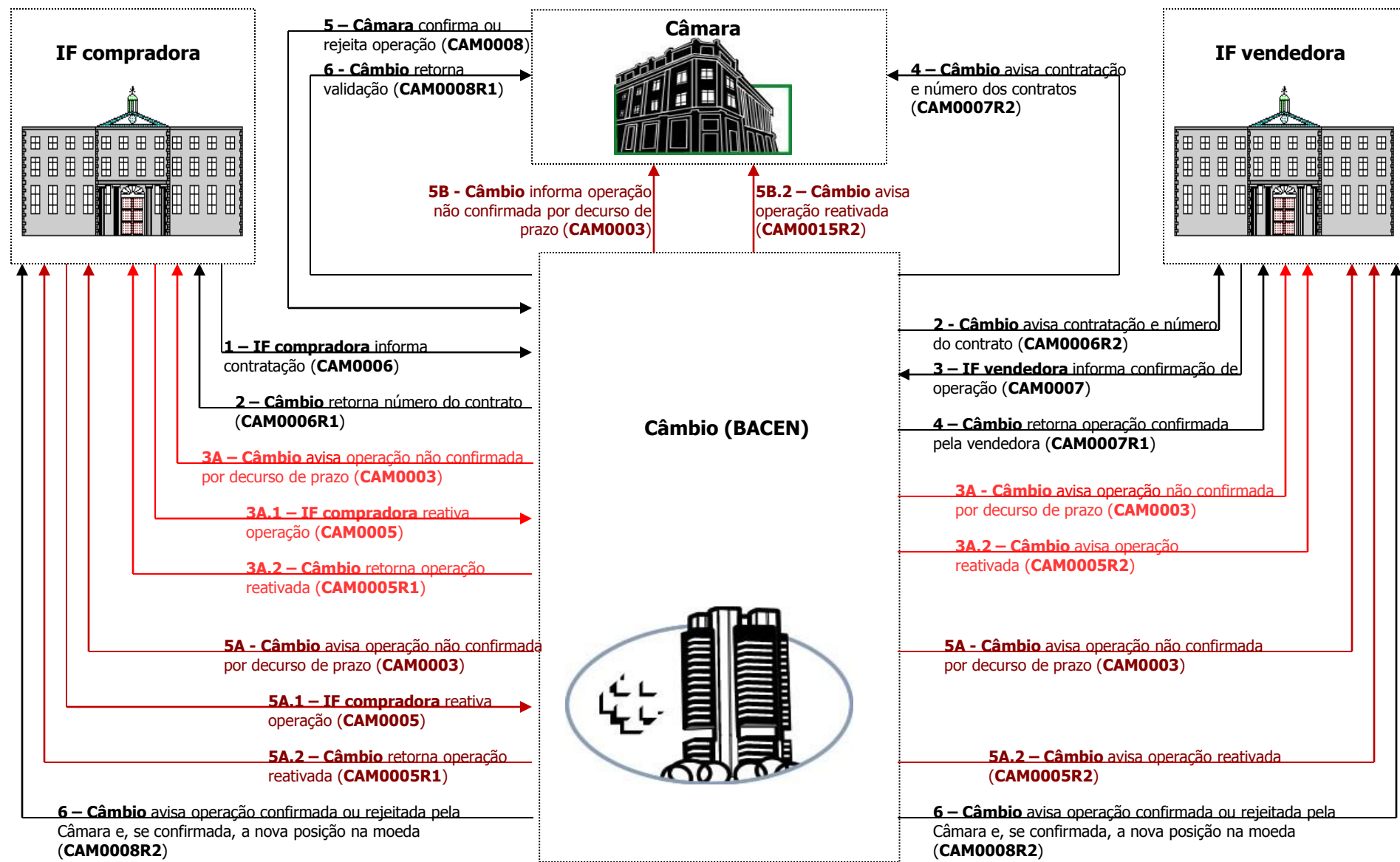


Contratação com *clearing* e “tela cega” (com liquidação automática)



Obs.: a mensagem **CAM0003** só é enviada caso uma ou ambas as IFs não confirmem a contratação por meio da mensagem CAM0002, no prazo de 30 minutos.
Obs.: A mensagem CAM0002R1 prevista no fluxo 6 irá apenas para a IF que for a segunda a fazer a confirmação. A IF que for a primeira a confirmar receberá os dados da posição CAM0002R1 do fluxo 5.

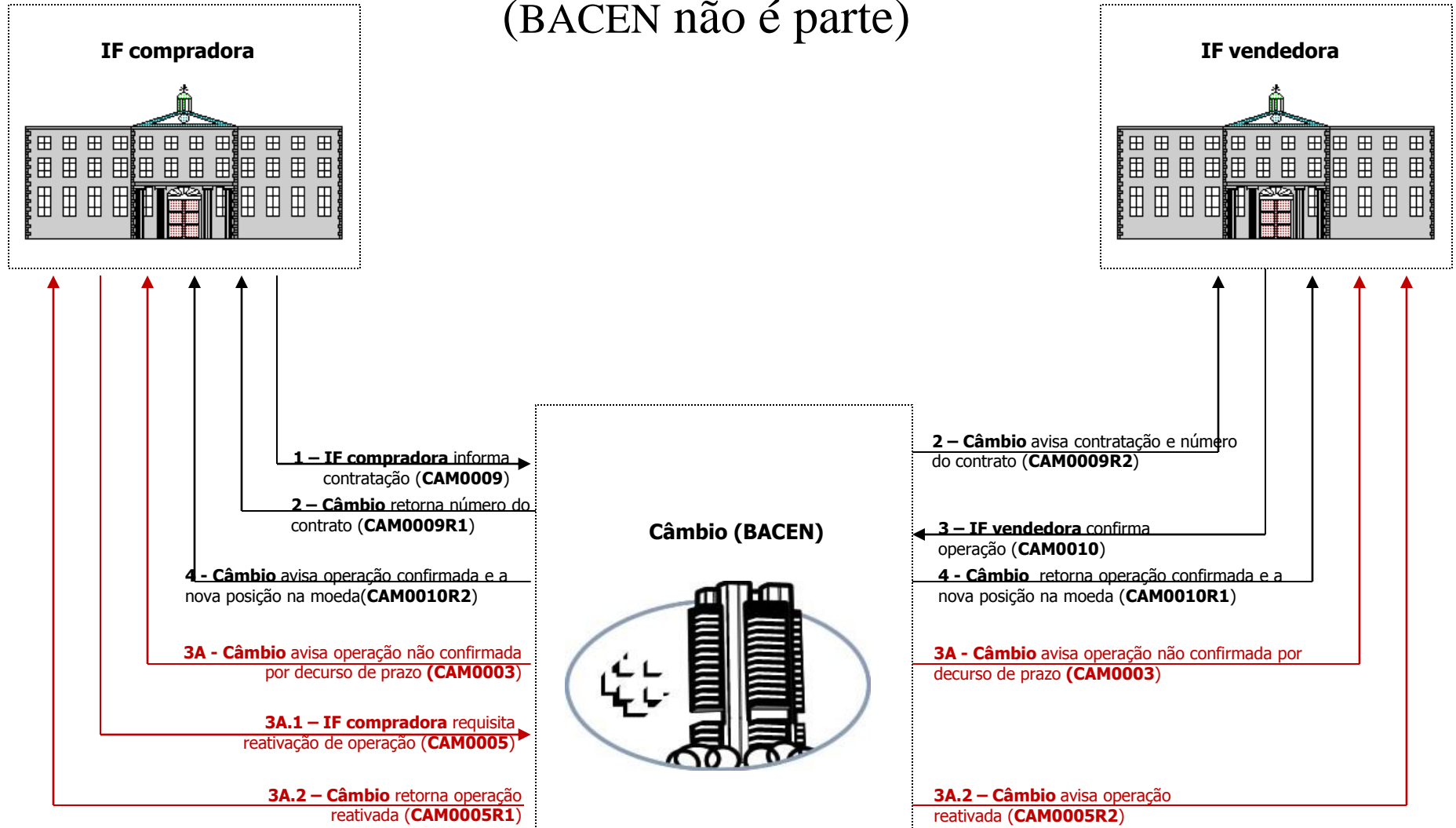
Contratação com *clearing* sem “tela cega” (com liquidação automática)



Obs.: Após execução do passo 3A.2, o fluxo retorna para o passo 3, com novo prazo para a IF Vendedora confirmar.

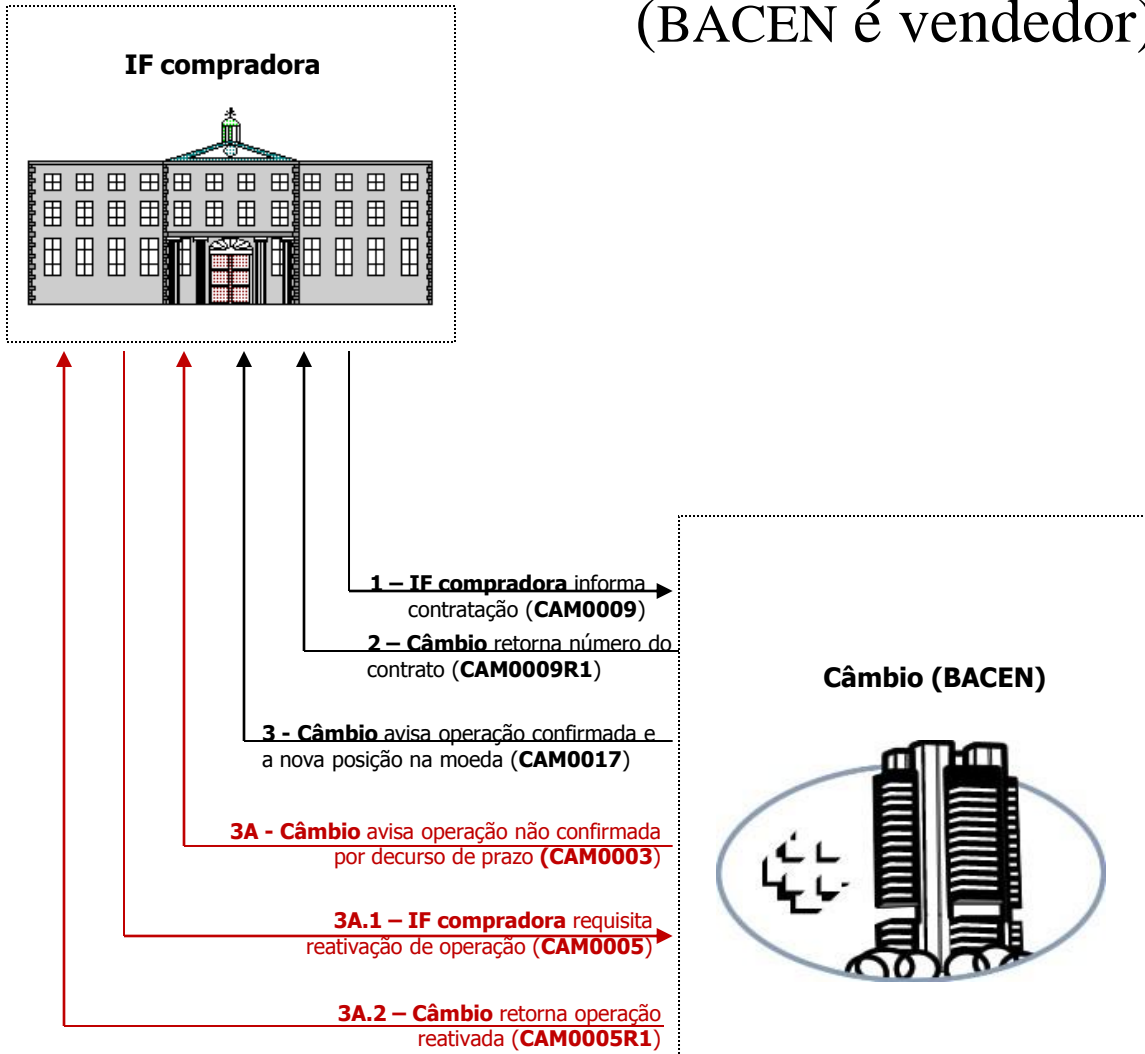
Obs.: Após a execução do passo 5A.2, o fluxo retorna para o passo 5, com novo prazo para a Câmara confirmar.

Contratação de interbancário sem *clearing* (sem liquidação automática) (BACEN não é parte)



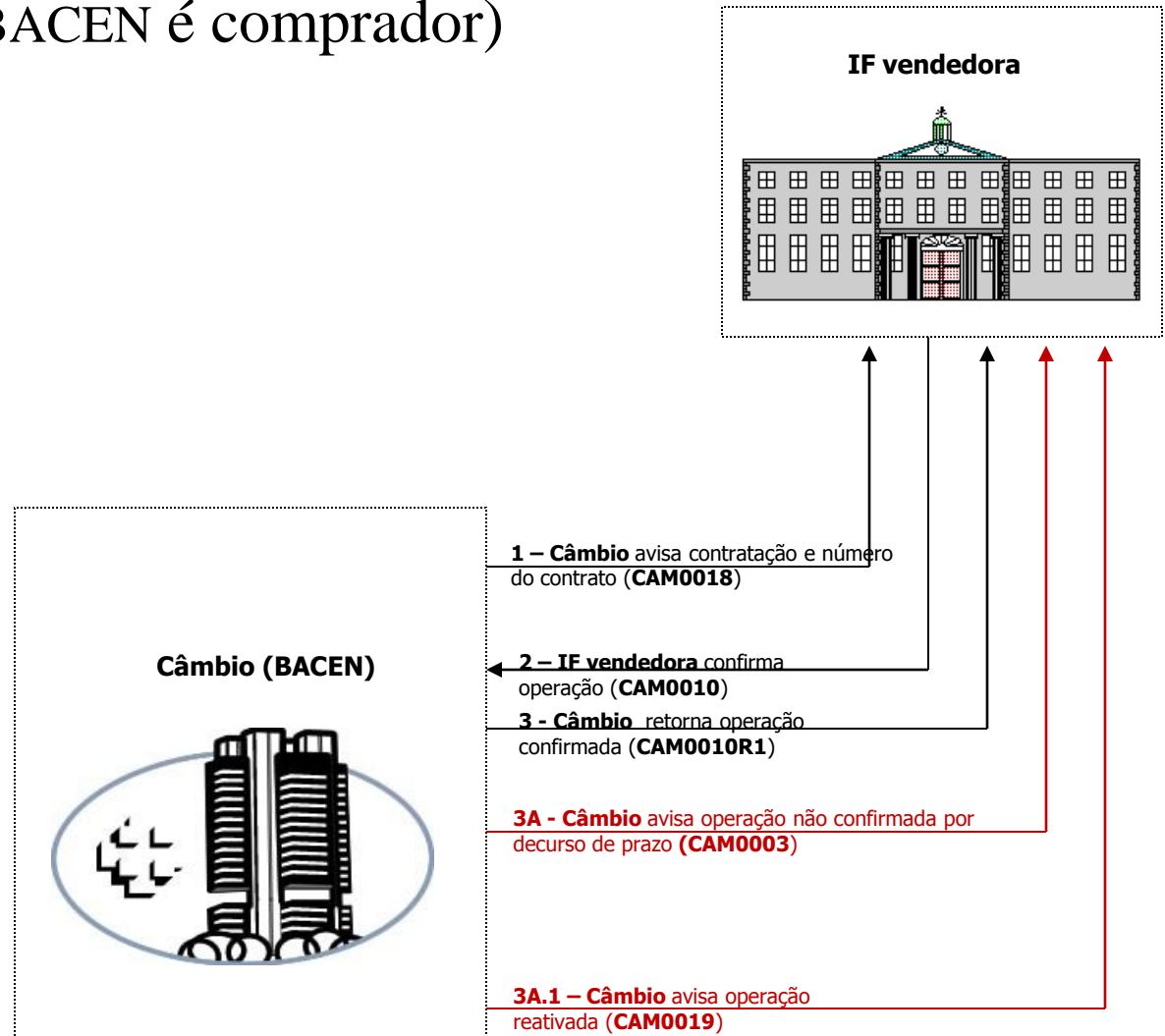
Obs.: Após execução do passo **3A.2**, o fluxo retorna para o passo 3, com novo prazo para a IF Vendedora confirmar.

Contratação de interbancário sem *clearing* (sem liquidação automática) (BACEN é vendedor)



Obs.: Após execução do passo **3A.2**, o fluxo retorna para o passo 3, com novo prazo para a IF Vendedora confirmar.

Contratação de interbancário sem *clearing* (sem liquidação automática) (BACEN é comprador)



Obs.: Após execução do passo **3A.1**, o fluxo retorna para o passo 3, com novo prazo para a IF Vendedora confirmar.

Contratação conjugada BACEN x IF (sem liquidação automática)

IF



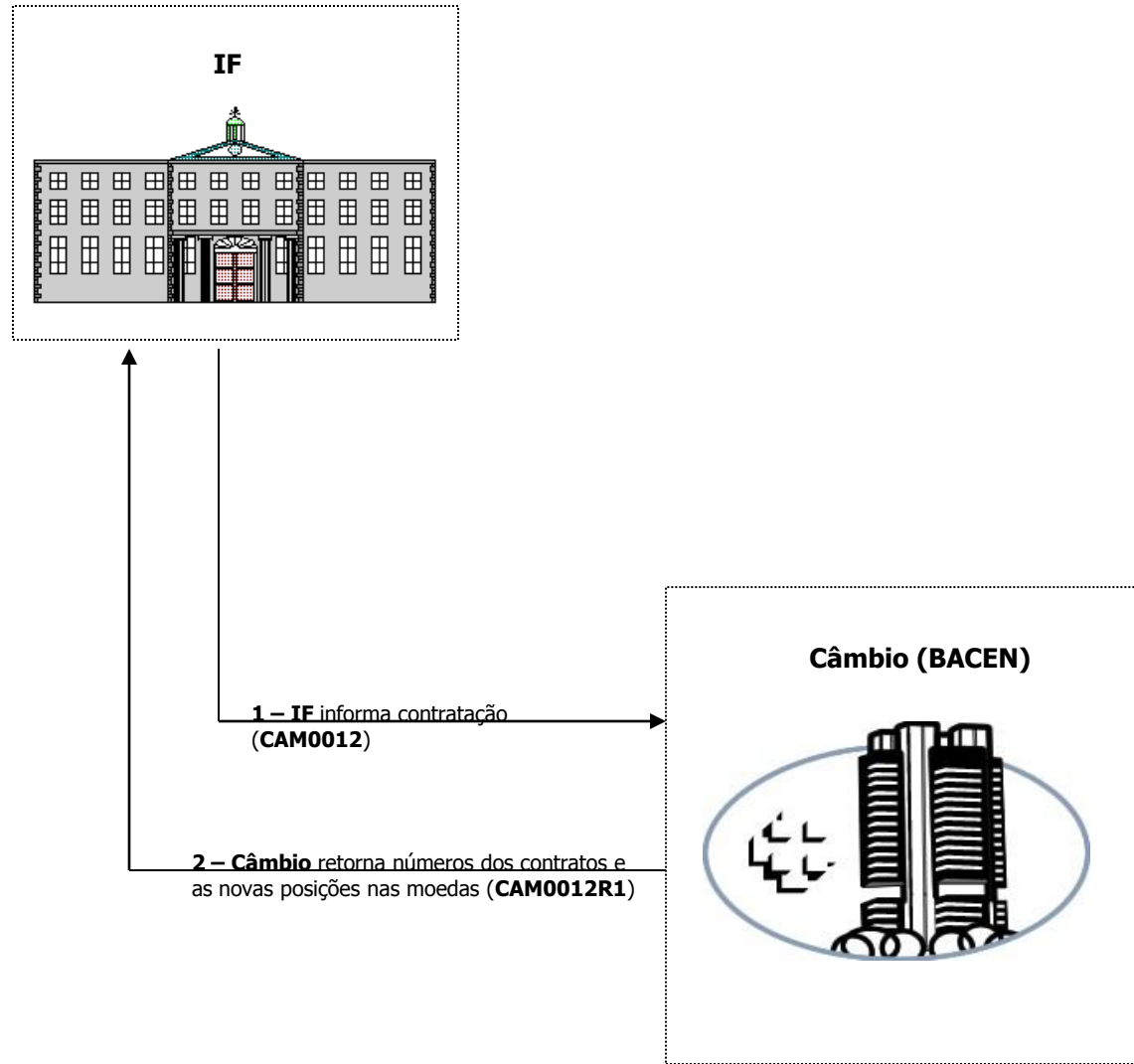
Câmbio (BACEN)



1 – **Câmbio** informa números e demais dados das operações conjugadas, e a nova posição na moeda (CAM0011)

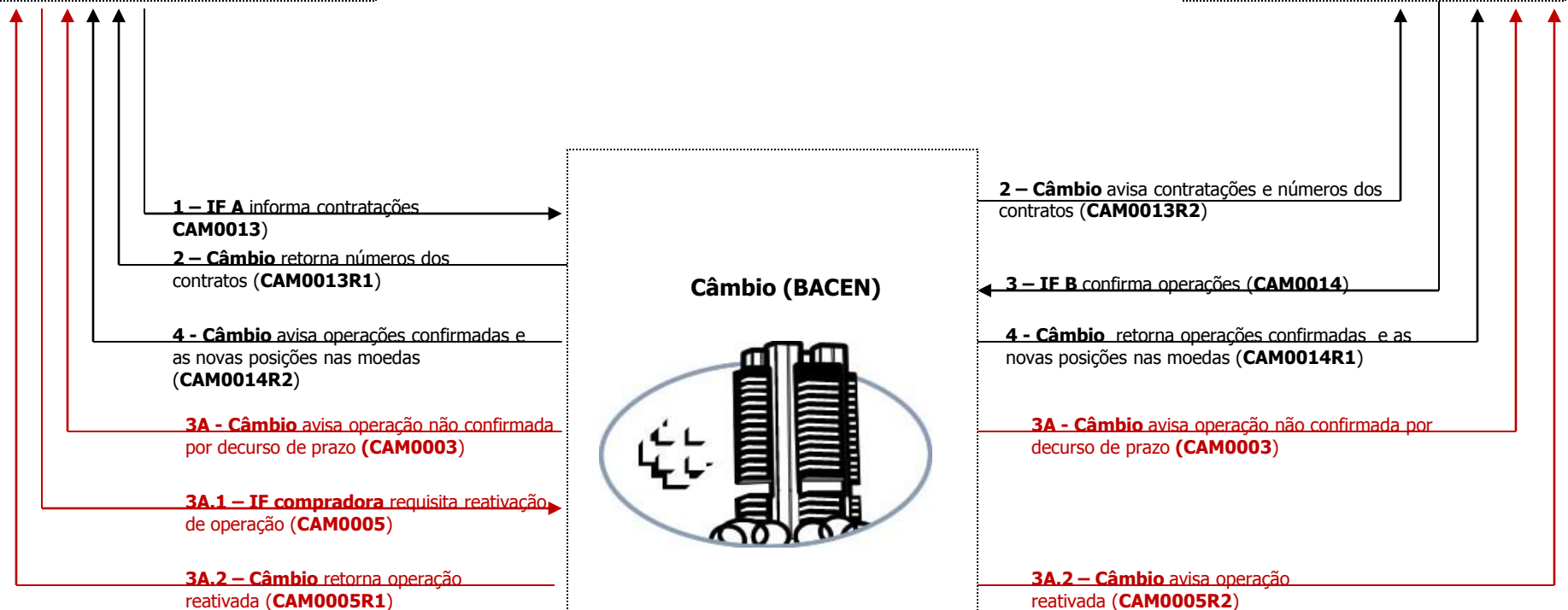
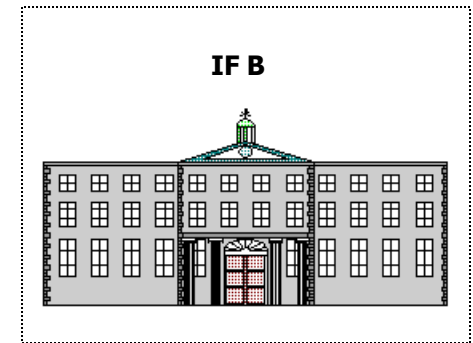
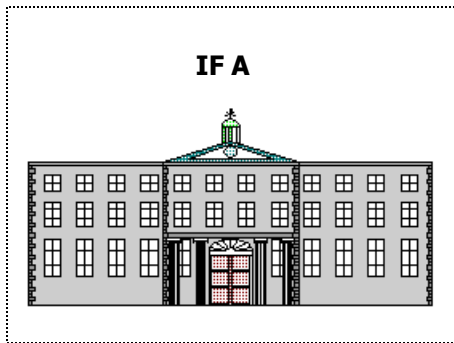
Obs.: o Câmbio informa os dados dos dois pares de contratos, de D+2 e de D+N.

Contratação de arbitragem com parceiro no exterior (sem liquidação automática)



Obs.: Os dados das duas contratações são informados na mensagem CAM0012.

Contratação de arbitragem com parceiro no país (sem liquidação automática) (BACEN não é parte)



Obs.: No passo **3A.1**, a IF que pode reativar a operação é a compradora, seja ela a IF A ou a IF B.
Obs.: serão gerados os dois contratos de compra e os dois de venda a partir da mensagem CAM0013.

Contratação de arbitragem com parceiro no país (sem liquidação automática) (BACEN é IF B)

IF A



1 – IF A informa contratações
(CAM0013)

2 – Câmbio retorna números dos
contratos (CAM0013R1)

3 - Câmbio avisa operações confirmadas e
as novas posições nas moedas (CAM0017)

3A - Câmbio avisa operação não confirmada
por decurso de prazo (CAM0003)

3A.1 – IF compradora requisita reativação
de operação (CAM0005)

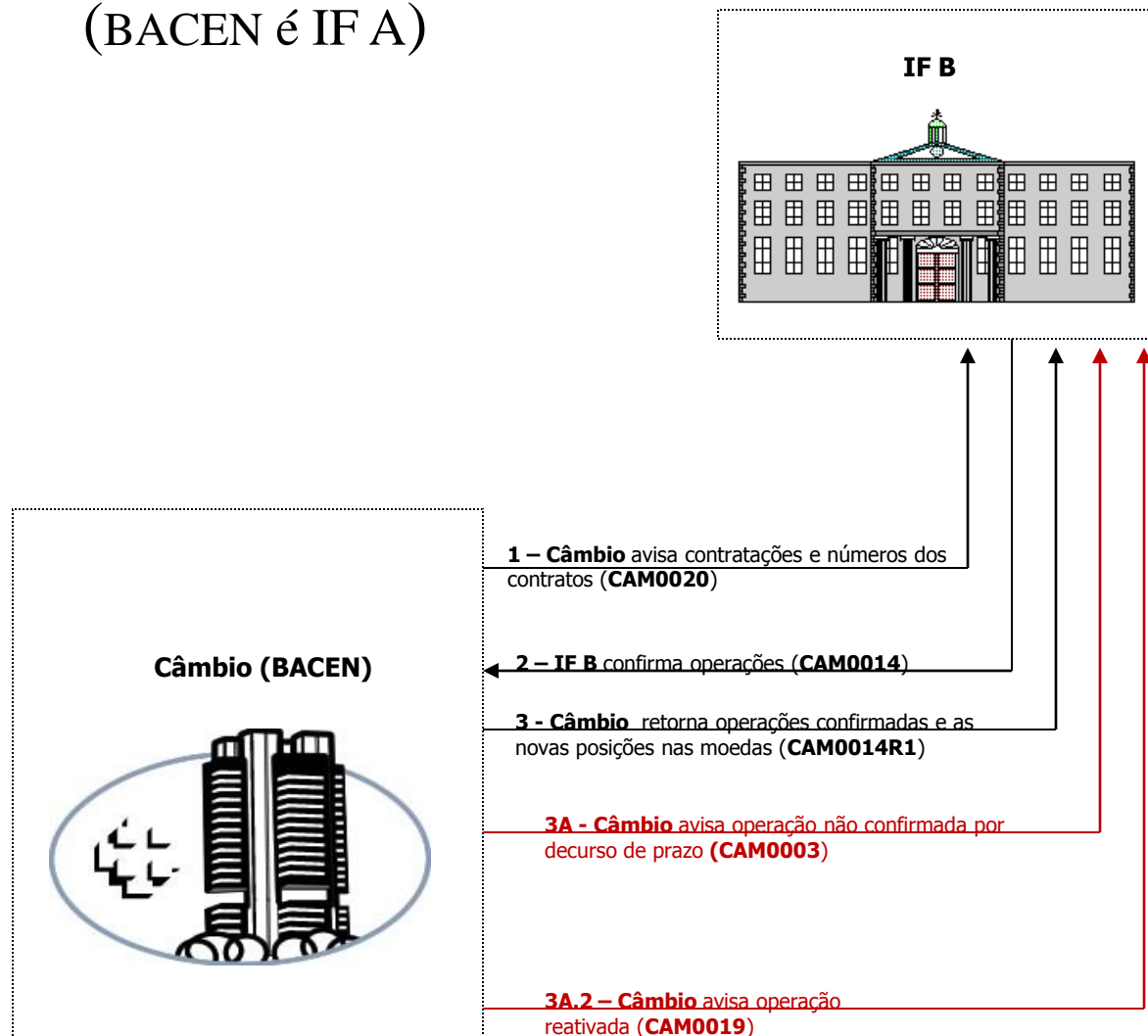
3A.2 – Câmbio retorna operação
reativada (CAM0005R1)

Câmbio (BACEN)



Obs.: No passo 3A.1, a IF que pode reativar a operação é a compradora, seja ela a IF A ou a IF B.
Obs.: serão gerados os dois contratos de compra e os dois de venda a partir da mensagem CAM0013.

Contratação de arbitragem com parceiro no país (sem liquidação automática) (BACEN é IF A)



Obs.: No passo **3A.1**, a IF que pode reativar a operação é a compradora, seja ela a IF A ou a IF B.
Obs.: serão gerados os dois contratos de compra e os dois de venda a partir da mensagem CAM0020.

Contratação de interbancário via leilão (sem liquidação automática)

IF

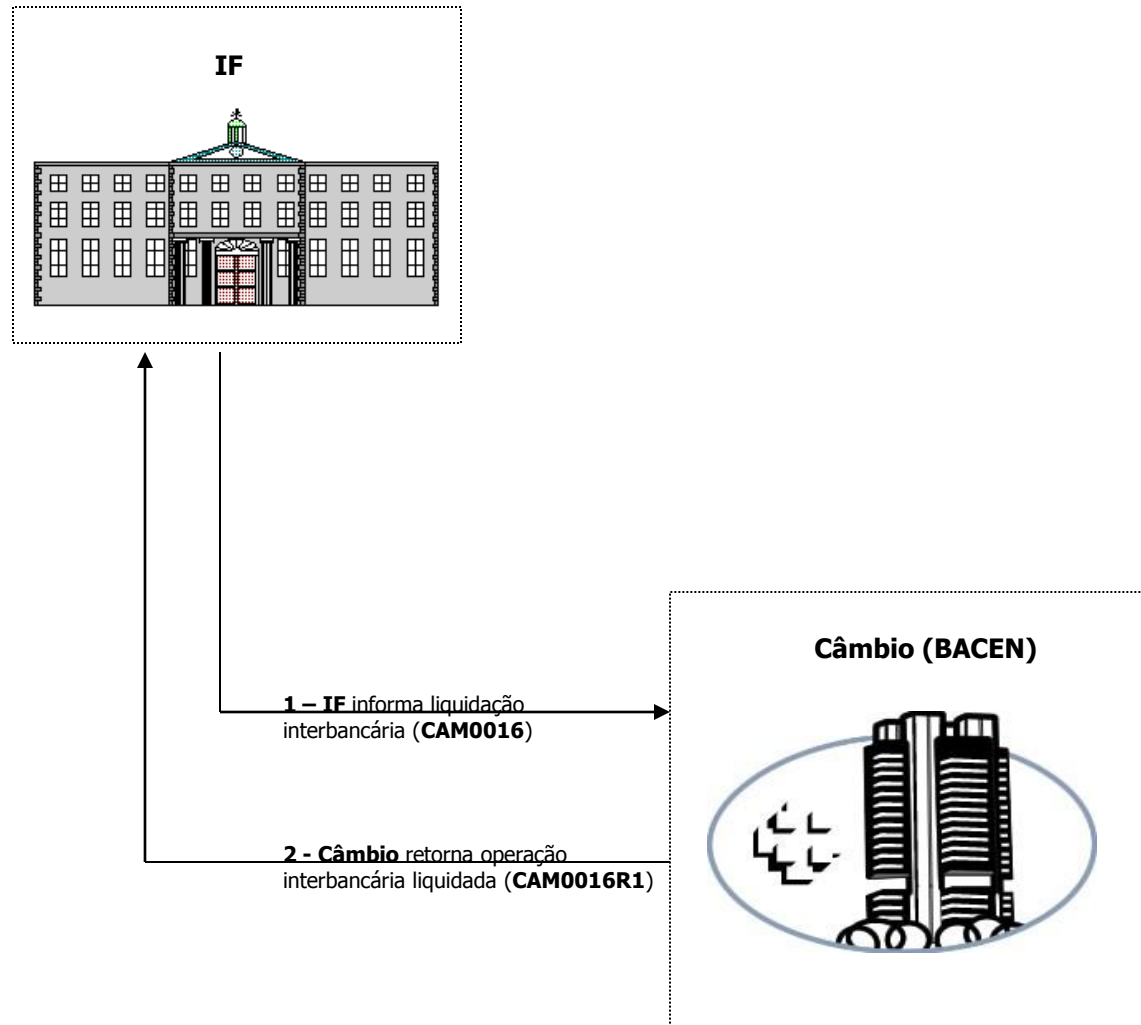


Câmbio (BACEN)



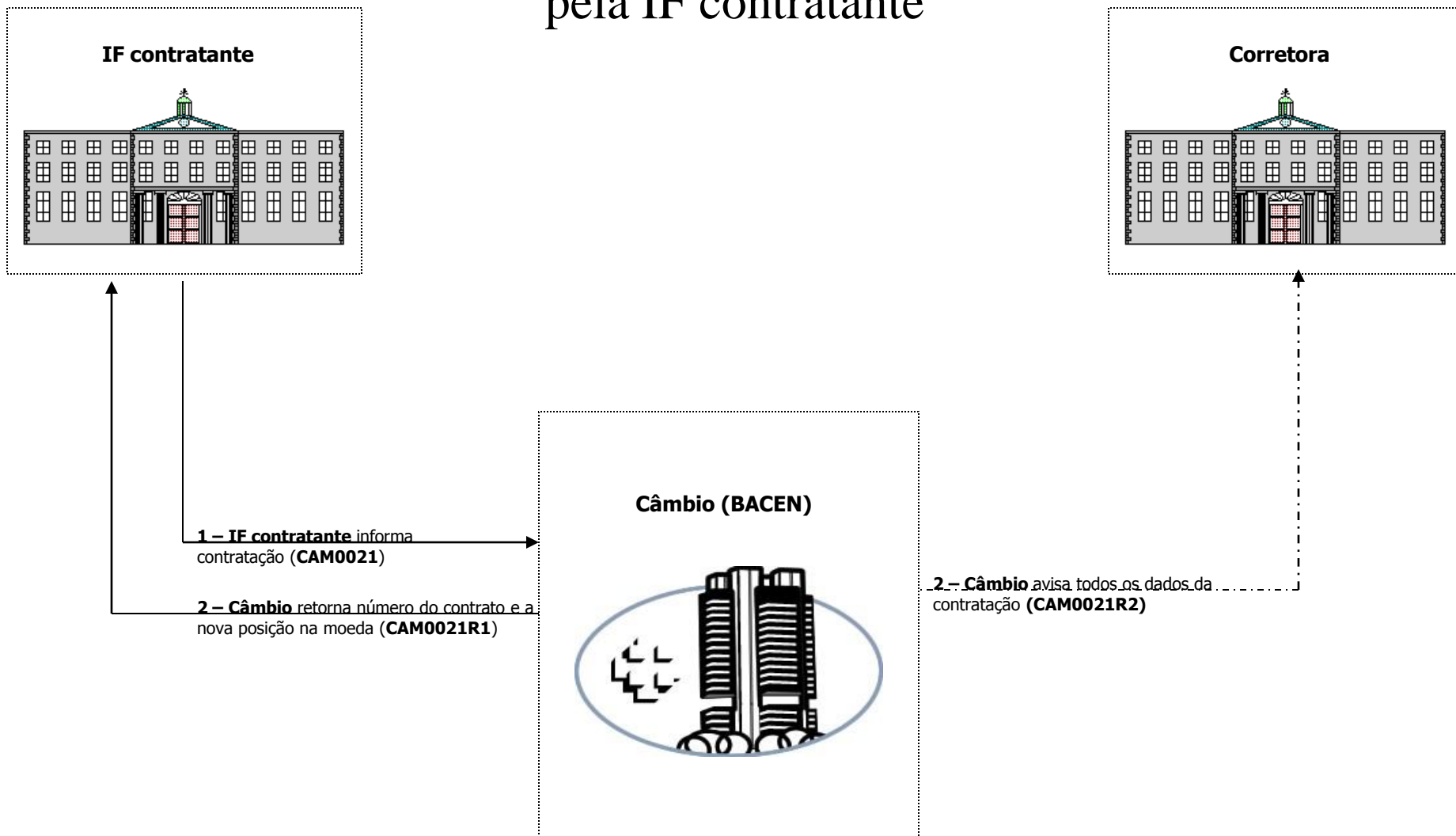
1 - Câmbio informa número e demais dados da operação contratada via leilão, e a nova posição na moeda (**CAM0015**)

Liquidação não automática de interbancário



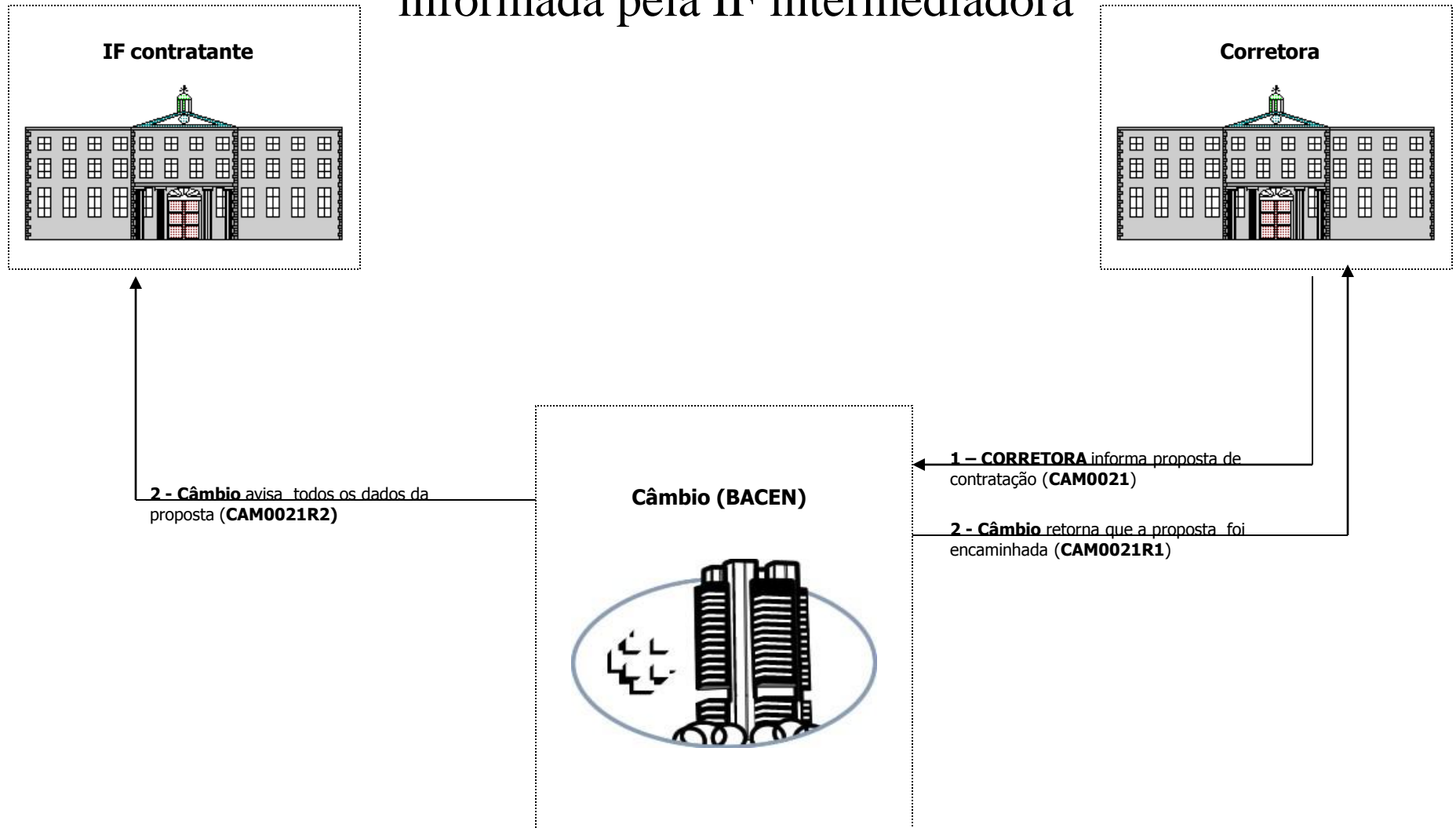
Obs.: A IF compradora deve liquidar o seu contrato via mensagem CAM0016; o mesmo deve ser feito pela IF vendedora.

Contratação no mercado primário informada pela IF contratante

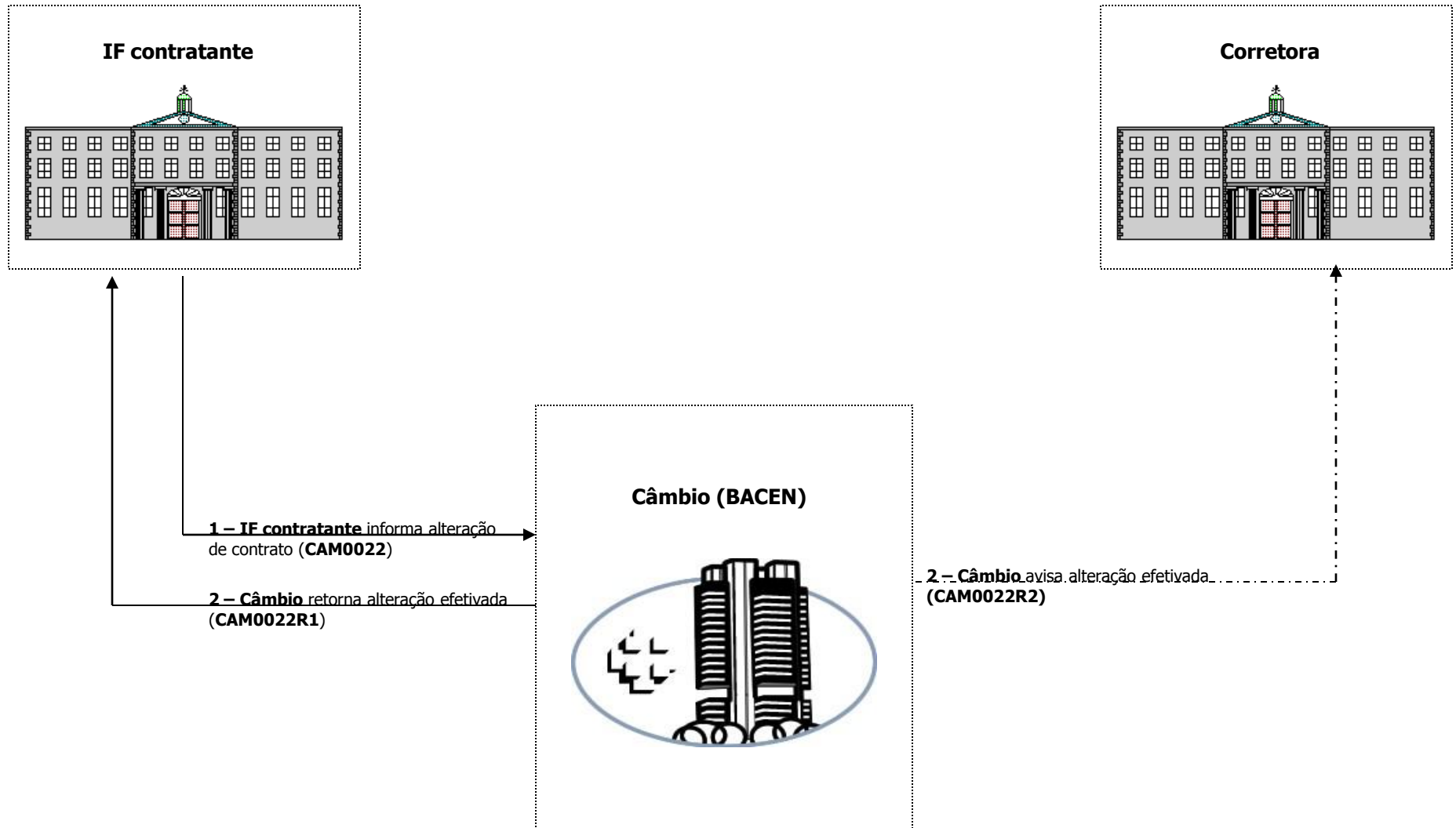


Obs.: A mensagem CAM0021R2 é enviada para a corretora apenas se a operação envolvê-la.

Proposta de contratação no mercado primário informada pela IF intermediadora

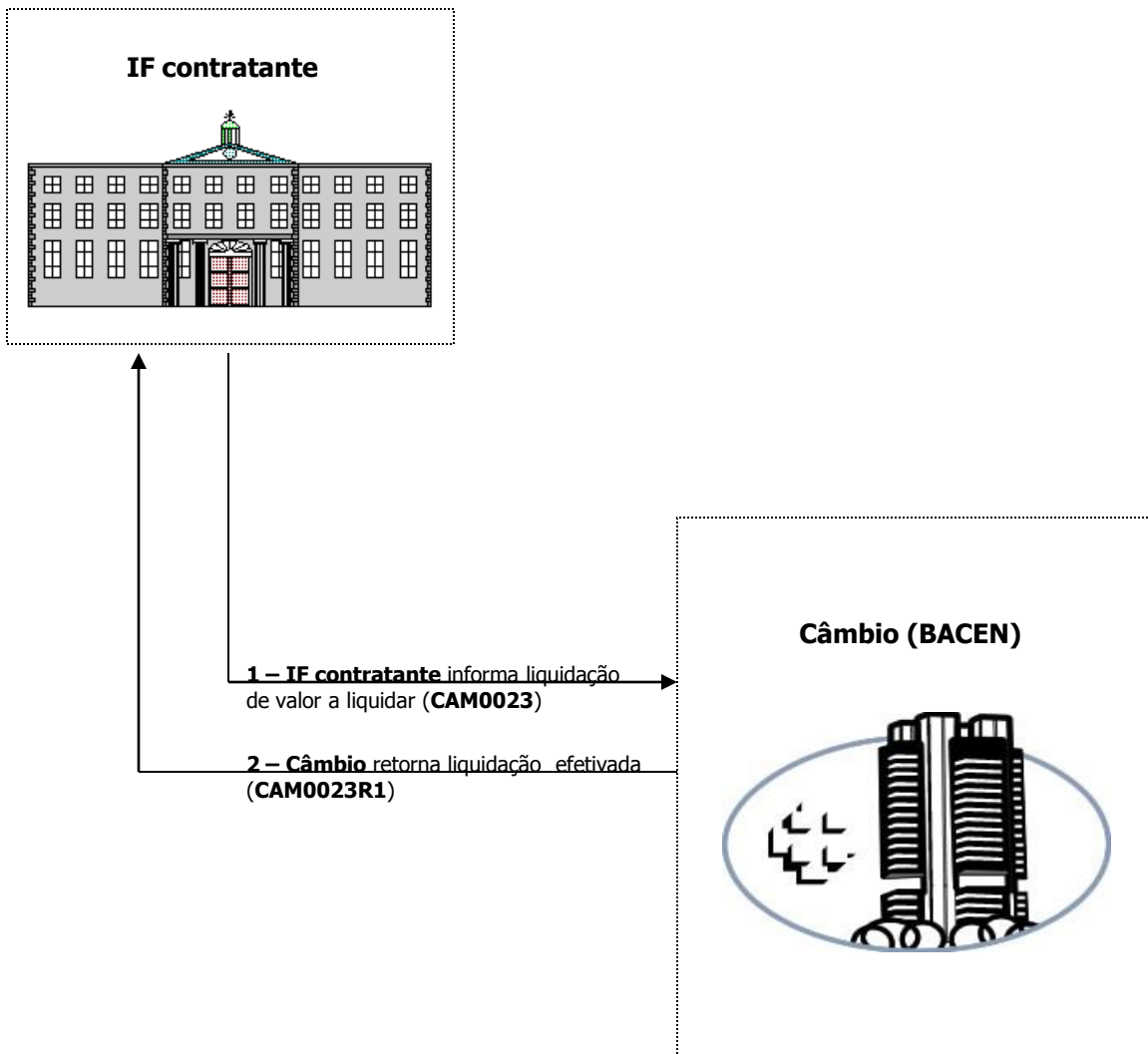


Alteração de contrato

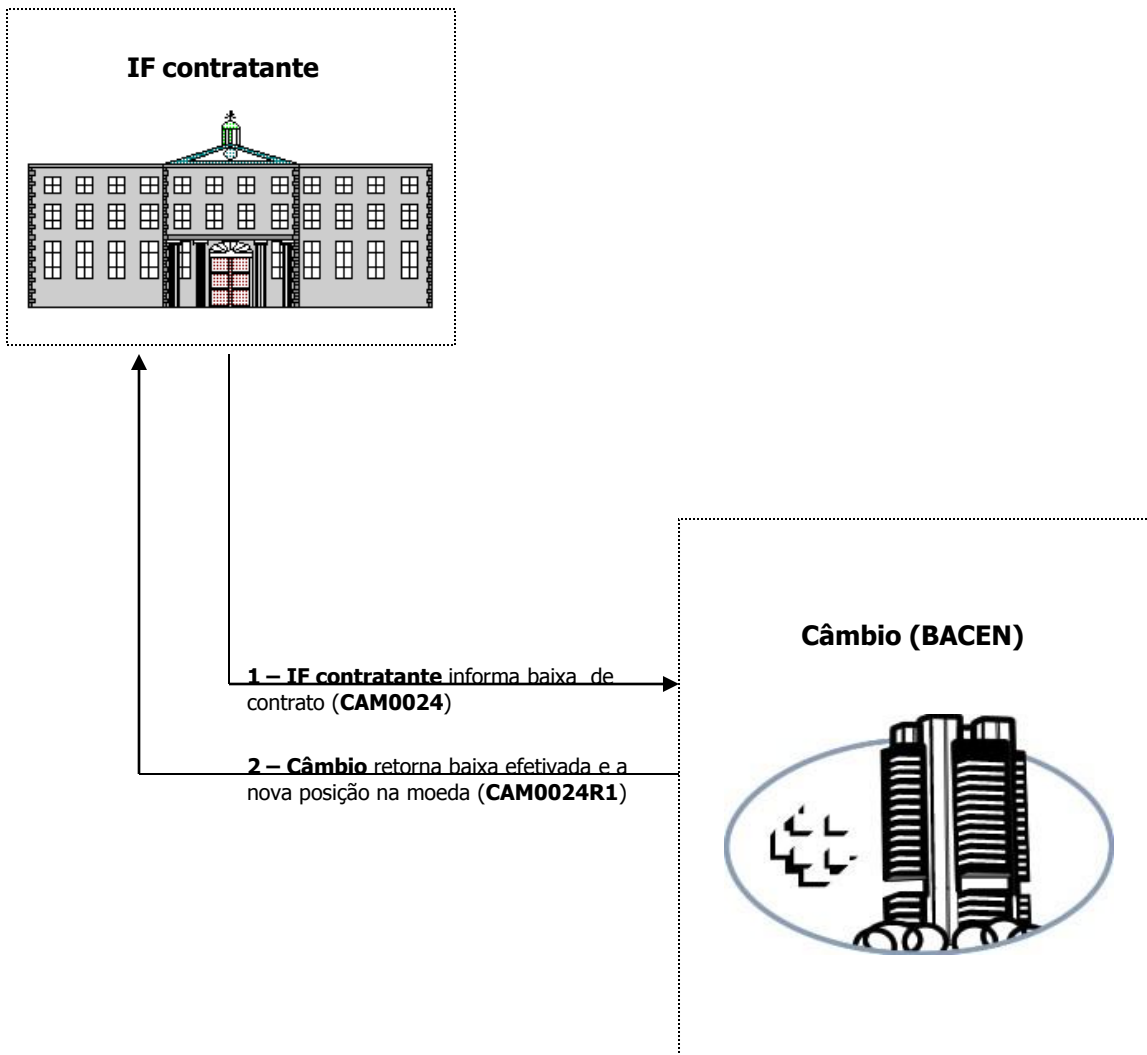


Obs.: A mensagem CAM0022R2 é enviada para a corretora apenas se a operação envolvê-la.

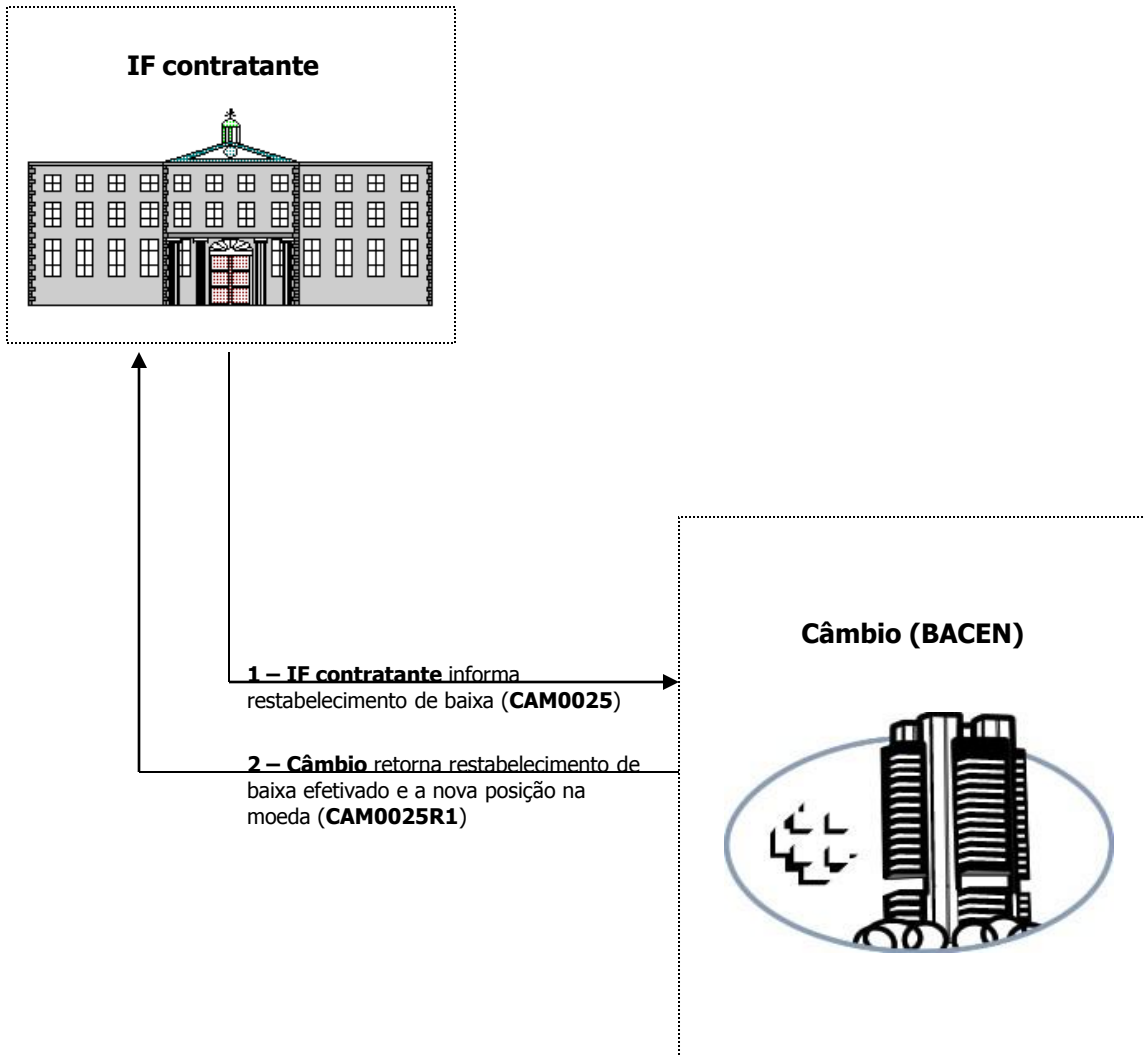
Liquidação no mercado primário



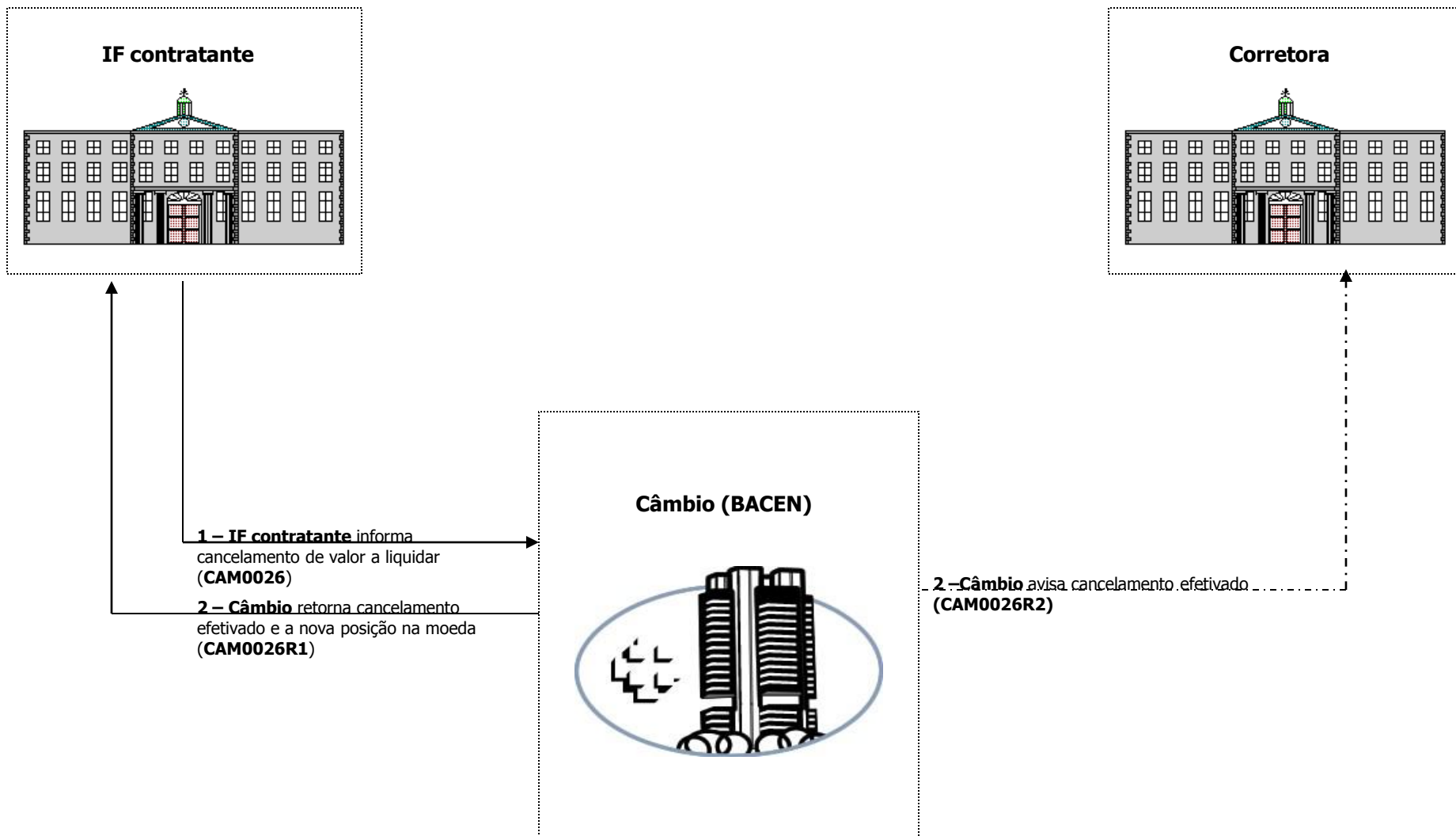
Baixa de contrato



Restabelecimento de baixa

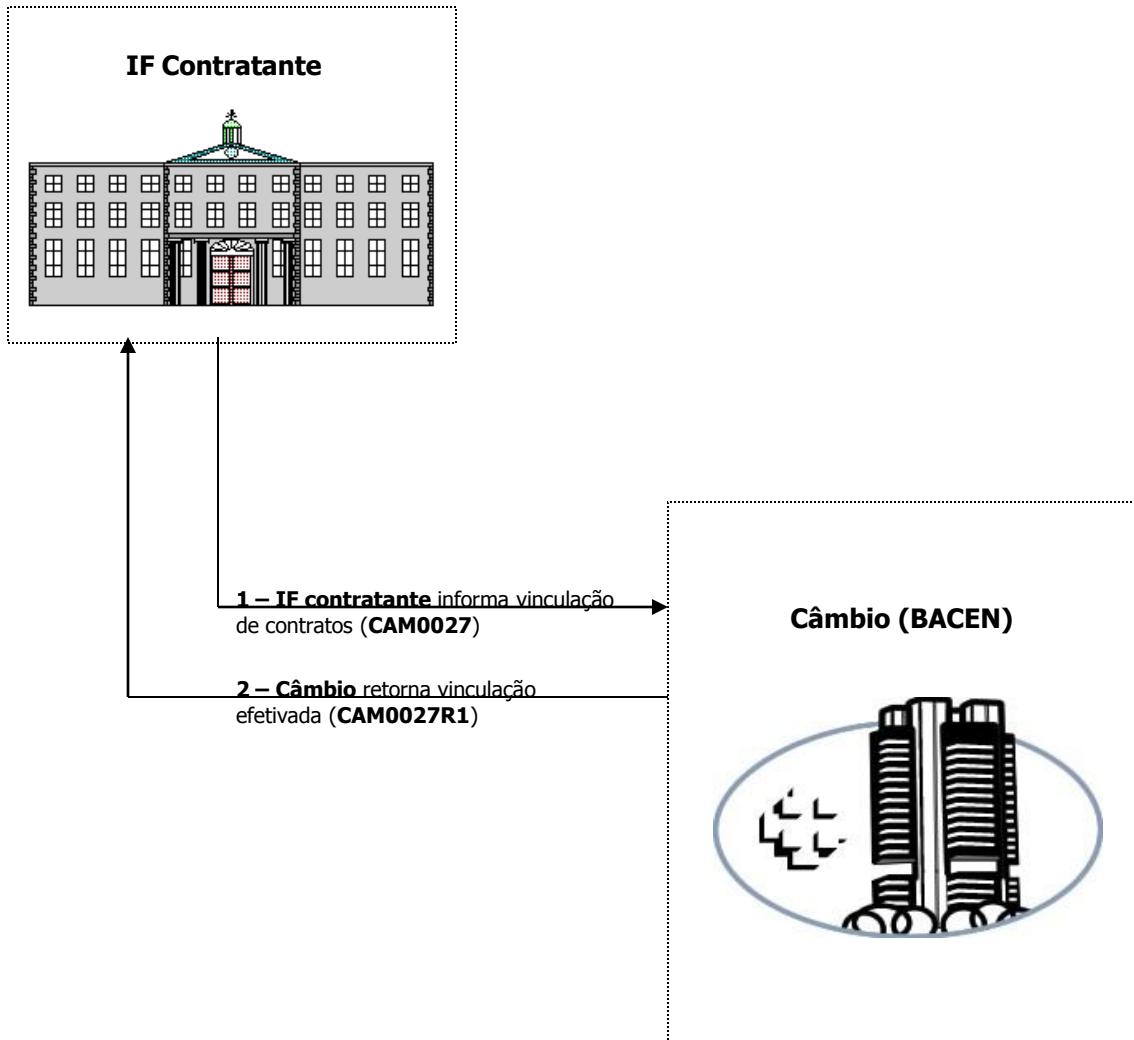


Cancelamento de valor a liquidar

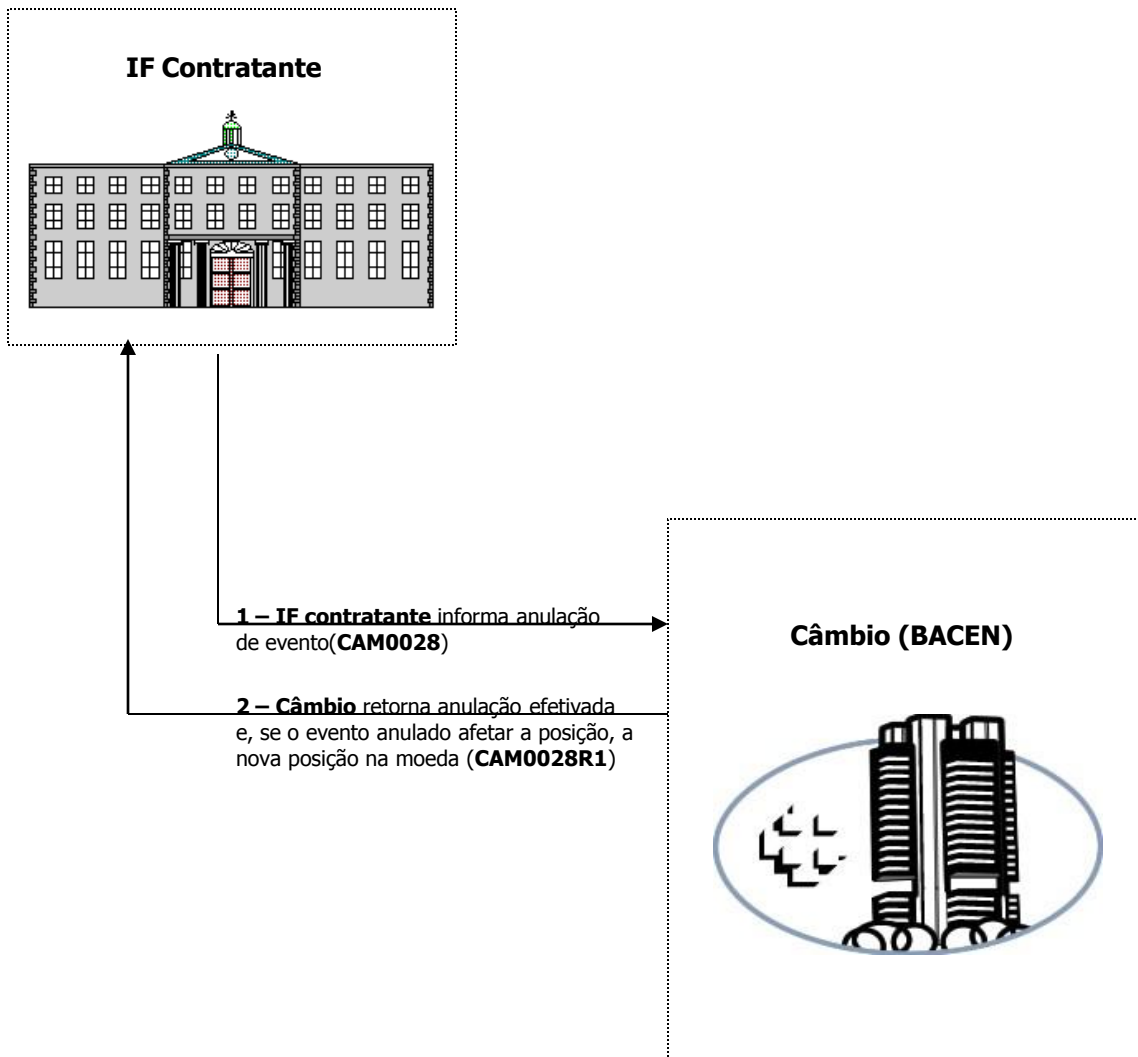


Obs.: A mensagem CAM0026R2 é enviada para a corretora apenas se a operação envolvê-la.

Vinculação de contratos

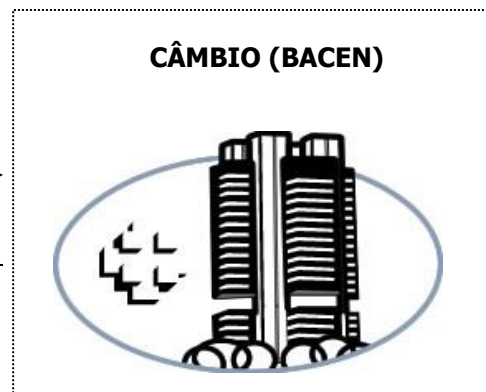
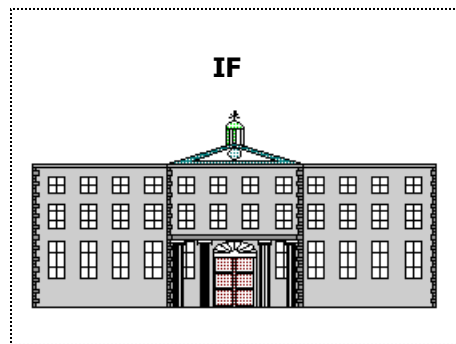


Anulação de evento



Credenciamento de agência centralizadora de câmbio

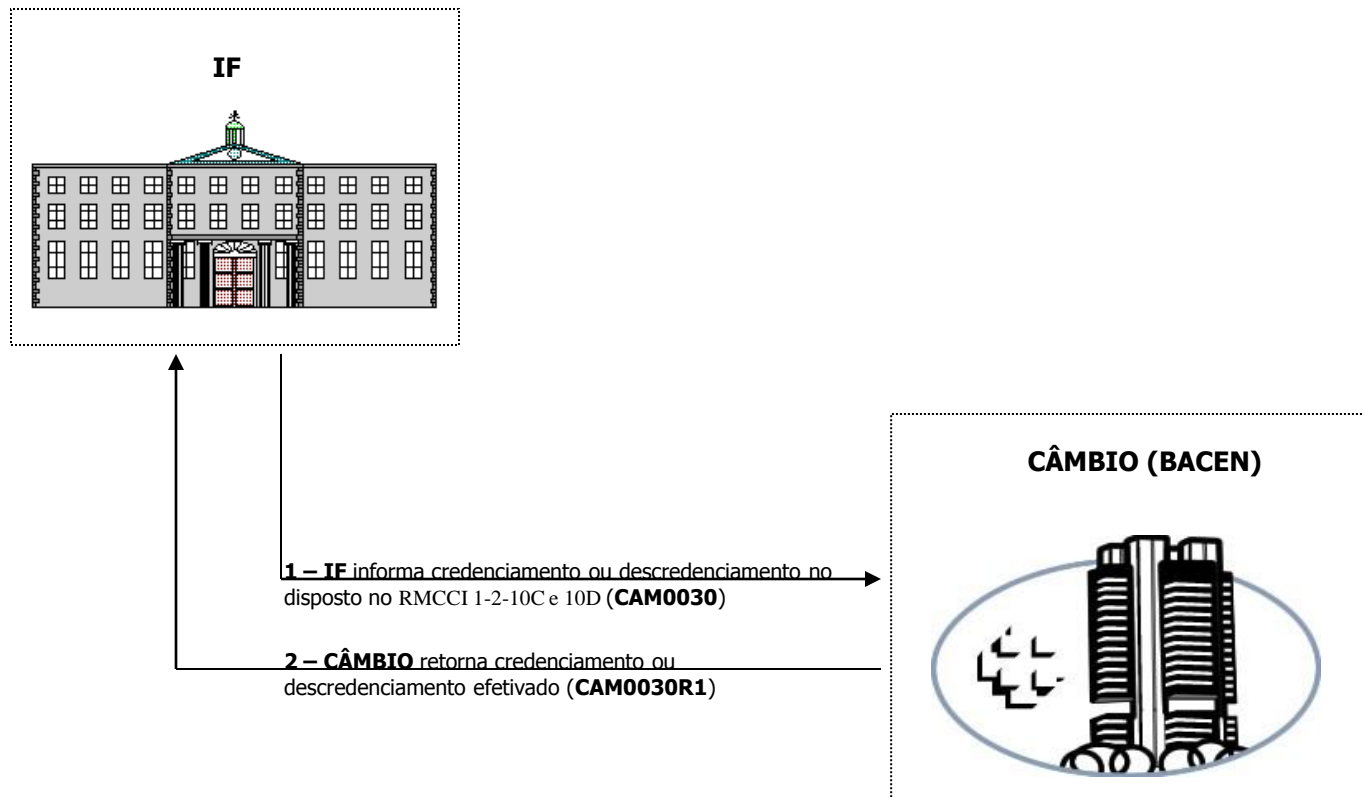
Res. 3.568, art.16 (exportação e importação de reais)



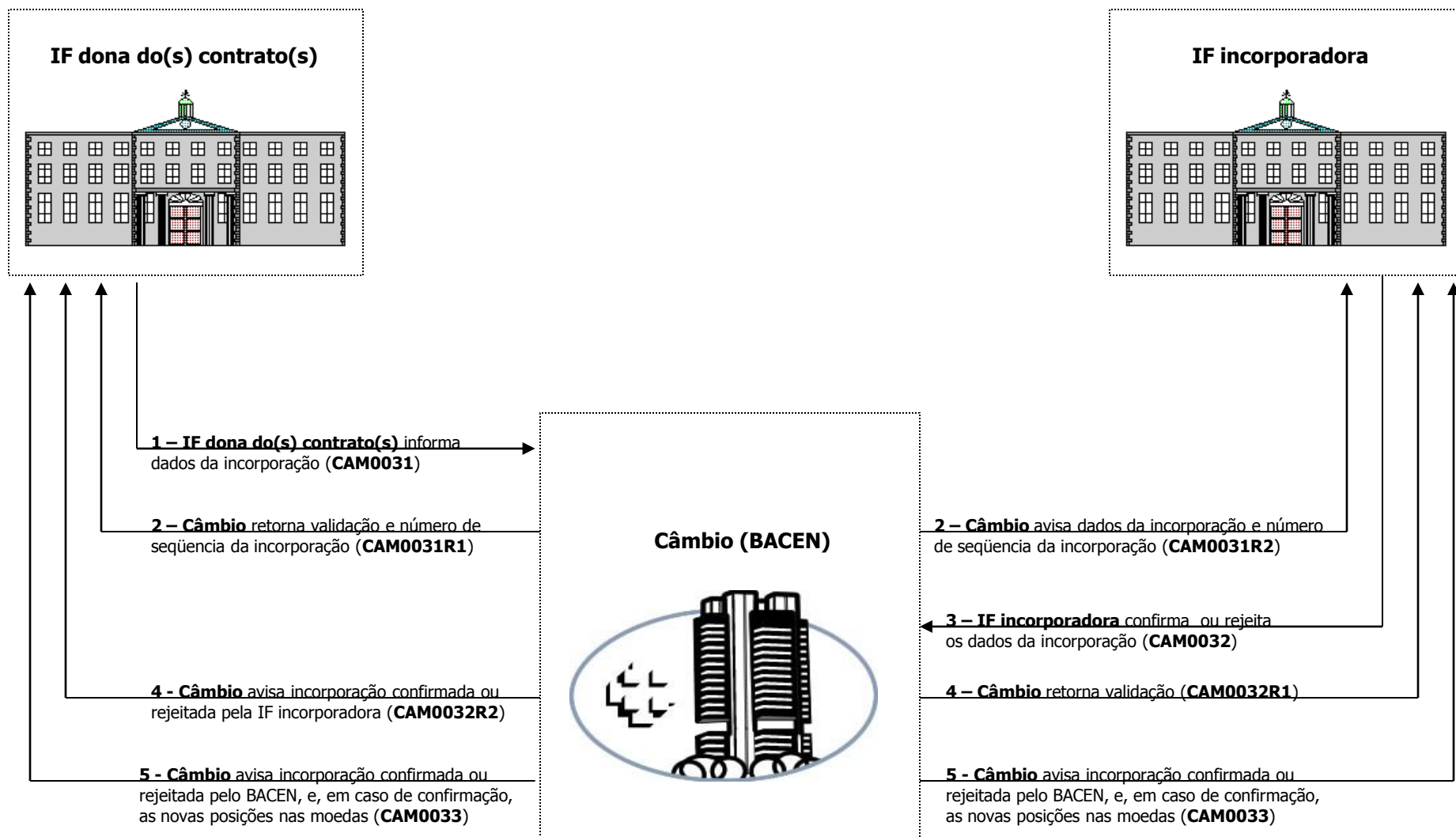
1 – IF informa credenciamento ou descredenciamento de agência centralizadora de câmbio – Res. 3.568 (CAM0029)

2 – CÂMBIO retorna credenciamento ou descredenciamento efetivado (CAM0029R1)

Credenciamento em sistemática de contratação de câmbio de operações até USD 3.000,00 (RMCCI 1-2-10C e 10D)



Incorporação de contratos de câmbio



Obs.: Após execução do passo 4, e antes do passo 5, caberá ao BACEN homologar.

Obs.: se a IF incorporadora rejeitar no passo 3, não há manifestação por parte do BACEN no passo 5.